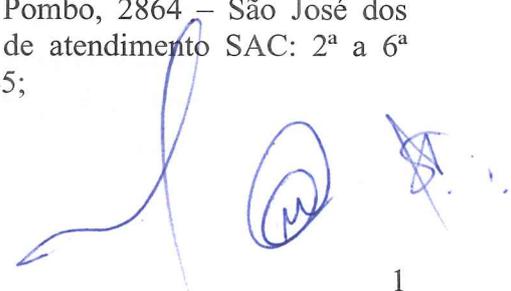


**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 013/2017  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
PARA O PROVIMENTO DE VAGAS  
GRATUITAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO  
MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ,  
PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de Bolsas Educacionais Gratuitas para o Ensino Médio no Colégio SESC São José para o ano de 2018, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Administração Regional do SESC Paraná;
- 1.2 O Serviço Social do Comércio – SESC PR, oferece Bolsas Educacionais Gratuitas para a 1ª série do Ensino Médio – 258 Bolsas Educacionais assim distribuídas: 129 bolsas no período matutino e 129 bolsas no período vespertino;
- 1.3 As inscrições ocorrerão no período de **07 de julho a 04 de agosto de 2017**, e poderão ser feitas diretamente no Colégio SESC São José ou no SAC – Atendimento Pessoal das Unidades do SESC Água Verde, Esquina, Paço da Liberdade, Portão e São José dos Pinhais, respeitando as datas previstas neste edital e horários estipulados:
  - Colégio SESC São José – Praça Rui Barbosa, 661, Centro - Curitiba, telefone: (41) 2105 5200. Horário de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
  - SESC Água Verde – Av. República Argentina, 944, Curitiba, telefone: (41) 3340-2450. Horário de atendimento SAC – 2ª a 6ª feira das 8 às 20h e sábado das 9 às 13h;
  - SESC Esquina – Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3304-2222. Horário de atendimento SAC: 2ª a 6ª feira das 8h05 às 19h45 e sábado das 9 às 12h45;
  - SESC Paço da Liberdade – Praça Generoso Marques, 189 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3234-4200. Horário de Atendimento SAC: 3ª a 6ª feira das 10 às 21h e sábado das 10 às 18h;
  - SESC Portão – Rua João Bettega, 770 – Portão – Curitiba – telefone (41) 3220-8000 – Horário de atendimento SAC: 2ª a 6ª feira das 8 às 19h45 e sábado das 9 às 13h.
  - SESC São José dos Pinhais – Av. Rocha Pombo, 2864 – São José dos Pinhais, telefone (41) 3586-5350. Horário de atendimento SAC: 2ª a 6ª feira, das 8 às 19h45 e sábados das 9 às 12h45;



## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo está aberto, exclusivamente, a candidatos que atendam as seguintes condições:

- a) Sejam comerciários e/ou dependentes de comerciários, ou estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica, com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, condições que terão que comprovar a cada ano para manter a concessão de bolsas;
- b) Apresentem como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo, ou em período de conclusão, nos termos da legislação em vigor.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e estar ciente de que preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.

3.2 Apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição com TODOS os campos preenchidos, *fornecida pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão no site do SESC PR – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br)*;
- Ficha de auto declaração de renda familiar assinada pelos pais ou responsável legal, no caso de menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato, *fornecida pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão no site do SESC PR – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br)*;
- Cópia e original do RG (Documento de Identidade) do candidato. *Caso o candidato não possua, providenciar no Instituto de Identificação do Paraná ou Delegacias, encaminhar fotocópia do protocolo. Caso o candidato seja selecionado, terá que apresentar a cópia do RG na efetivação da matrícula;*
- Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato. *Caso o candidato não possua, providenciar nas Agências dos Correios ou Agências da Caixa Econômica Federal. Encaminhar fotocópia do protocolo com o número disponibilizado no site após inscrição;*
- Declaração escolar original que ateste que o candidato está cursando o último ano do ensino fundamental ou comprovante de conclusão de curso (histórico escolar, original ou cópia autenticada);
- Cópia e original do RG do pai ou da mãe, ou do responsável legal;
- Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do pai ou da mãe, ou do responsável legal;
- Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda do candidato (caso trabalhe), dos pais ou responsáveis e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;

- Caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal - Autônomos, deverá apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; escrever uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, devendo assiná-la e reconhecer firma da assinatura em Cartório; apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar impresso o comprovante disponível no link abaixo: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal - Desempregados, deverá apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; escrever uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, devendo assiná-la e reconhecer firma da assinatura em Cartório.

- Caso algum dos integrantes da família seja maior de 18 anos e não exerça nenhuma atividade remunerada: deverá apresentar a carteira de trabalho original e tirar uma cópia (folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco. **Caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento**); escrever uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), devendo assiná-la e reconhecer firma da assinatura em Cartório.

- Caso os pais sejam separados: escrever uma declaração de próprio punho informando **sobre o pagamento** (com valor) **ou o não pagamento** de pensão alimentícia, devendo assiná-la e reconhecer firma da assinatura em Cartório.

Caso um dos genitores tenha falecido: escrever uma declaração de próprio punho informando **sobre o pagamento** (com valor) **ou não pagamento** de pensão por morte, devendo assiná-la e reconhecer firma da assinatura em Cartório;

- Cópia e original do Comprovante de Residência. O comprovante deverá ser atualizado (conta de água, luz ou telefone), e **em nome de um dos responsáveis**. Caso o responsável não possua um dos comprovantes acima mencionados em seu nome, deverá apresentar o comprovante de Luz, água ou telefone em nome de terceiro, **além de uma correspondência em seu nome** que comprove o endereço (extrato de banco, contas de lojas, cartão de crédito, etc).

**Obs.: A não apresentação dos documentos solicitados implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.**

- 3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, com direito do SESC PR de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e completa, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, conforme legislação vigente.
- 3.4 O SESC PR reserva o direito de excluir do processo seletivo o usuário ou comerciário que estiver com alguma pendência financeira junto às Unidades de Serviço do SESC PR;
- 3.5 Durante o processo seletivo, caso haja necessidade, o SESC PR poderá solicitar documentos complementares, sendo de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de quaisquer documentos exigidos tanto para o processo de inscrição quanto para o processo de renovação da bolsa de estudos. Durante o processo seletivo, se necessário, poderá ocorrer visita domiciliar feita por Assistente Social para averiguação das informações prestadas. Uma vez verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas nos documentos e que estes importam prejuízo para o presente processo, fica reservado o direito do SESC PR de excluí-lo do processo seletivo ou cancelamento da bolsa concedida.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) fases e será regido pelos seguintes critérios:

**1ª Fase** – Análise da Ficha de inscrição, análise da documentação apresentada e aplicação do Índice Social com base nas informações prestadas pelo candidato. Caráter classificatório e eliminatório.

Em **15 de setembro de 2017**, será disponibilizada em Edital, no sítio eletrônico do SESC PR– [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e nas dependências do Colégio SESC São José, a relação dos candidatos classificados para a Prova.

**2ª Fase** – Em **23 de setembro de 2017**, das 14h às 17h, horário de Brasília, serão realizadas as Provas de Conhecimento pelos candidatos classificados na 1ª Fase. A prova será constituída de questões objetivas nas disciplinas de Matemática e Português e de uma Redação, e terá valor total de 0(zero) a 100 (cem) pontos, conforme conteúdos relacionados a seguir:

##### **Matemática**

1. Números e Álgebra.
  - 1.1 Conjuntos numéricos e operações naturais, inteiros, racionais e irracionais.
  - 1.2 Equações do 1.º grau.
  - 1.3 Equações do 2.º grau.
  - 1.4 Sistema de equações do 1.º grau.
  - 1.5 Polinômios: operações, fatoração e produtos notáveis.

1.6 Razão e proporção: regra de três simples direta e inversamente proporcional.

2. Tratamento da informação.

2.1 Leitura e interpretação de gráficos.

### Língua Portuguesa

1. Interpretação de Texto.

2. Produção de Texto (Redação)

2.1. Critérios utilizados na correção da Redação

	Excelente	Bom	Regular	Inadequado
Atendimento ao gênero textual adequado à abordagem da situação, obedecendo ao tema solicitado.	Cumpriu totalmente. Bom desenvolvimento do texto, em gênero e atendimento ao tema, com verossimilhança e elementos básicos do relato ou da narrativa.	Apresentou os fatos, com desenvolvimento razoável do tema.	Desenvolvimento razoável do tema, a partir de problematização muito simples.	Apresentou desenvolvimento tangencial do tema/gênero.
Características de encadeamento do texto	Abordou de maneira consistente a temática, trazendo informações relevantes ao leitor, com aspectos essenciais à estrutura do texto, a saber: personagens, ambientação e enredo.	Apresentou estruturação de forma pouco consistente em relação ao tema.	Apenas apresentou informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, com base no senso comum, sem relatar uma situação.	Apresentou informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.
Conclusão	Articulou de modo claro e objetivo em relação ao conflito estabelecido para que se originasse o texto. Apresenta um desfecho condizente e interessante relacionado ao tema e bem articulado à narrativa/ao relato.	Articulou de maneira mediana a culminância do desfecho em relação às outras partes do texto.	Concluiu com um desfecho vago.	Não elaborou explicitamente um desfecho para a situação.

- 4.2 Em **20 de novembro de 2017**, será disponibilizado em Edital, no sítio eletrônico do SESC/PR– [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e nas dependências do Colégio SESC São José, o Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo.
- 4.3 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito oficial.
- 4.4 O gabarito oficial da prova será divulgado na data de **26 de setembro de 2017**, no sítio eletrônico do SESC/PR– [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br).
- 4.5 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação do gabarito oficial. O protocolo do recurso deverá ser feito no Colégio Sesc São José, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba.
- 4.6 As respostas aos eventuais recursos serão publicadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo para protocolo.
- 4.7 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e pela opção do período escolhido pelo candidato.

## 5. DA GRATUIDADE

O candidato que vier a ser aprovado e classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral para os 03 (três) anos do Ensino Médio, incluindo uniforme e o material didático, desde que cumpra os critérios de renda familiar de até 03 (três) salários mínimos - piso nacional vigente – (sendo obrigatoriamente comprovada anualmente, atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa); aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2ª série, aprovação no curso obrigatório do SENAC); frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) descritas neste edital e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

Caso o candidato venha a ser selecionado para a bolsa de estudos no Colégio SESC São José e, por algum motivo desistir, reprovar ou solicitar transferência, o mesmo deverá estar ciente de que não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 02 (dois) anos.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A proposta do Colégio SESC São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Na 2ª série do Ensino Médio, serão ofertados, em contraturno da frequência dos alunos (as), Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.



## 7. DO CRONOGRAMA

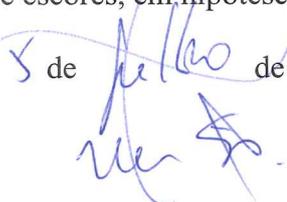
7.1 Os resultados serão publicados em Edital lançados no sítio eletrônico do SESC/PR – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), do Colégio SESC São José - [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e fixado nas dependências do Colégio SESC São José e nas unidades do SESC PR, descritas no item 1.3 deste edital, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições.	07 de julho a 04 de agosto de 2017
Divulgação da relação de candidatos classificados para a Prova.	15 de setembro de 2017
Data de realização das provas de conhecimento.	23 de setembro de 2017, das 14h às 17h, horário de Brasília.
Disponibilização do gabarito oficial.	26 de setembro de 2017
Prazo para recurso.	27 e 28 de setembro de 2017
Divulgação do resultado dos recursos.	05 de outubro de 2017
Resultado final. Convocação dos candidatos para matrícula.	20 de novembro de 2017

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
- O candidato convocado para a realização de qualquer fase do processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção;
- Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo;
- Os documentos relativos ao processo seletivo, cujos candidatos não forem selecionados, serão guardados por dois anos após a divulgação das listas dos selecionados para as Bolsas Educacionais e depois descartados, não sendo realizada a devolução de qualquer documento;
- Não será feita revisão do processo seletivo, nem disponibilização de documentos entregues para inscrição e escores, em hipótese alguma.

Curitiba, 5 de julho de 2017.

  
**EMERSON SEXTOS**  
Diretor Regional

  
Carlos Alberto de Sptti Lopes  
Advogado - OAB/PR nº 6006  
Sesc/IFPD

  
Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura